

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.629 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA -23 DE MAIO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]



FOTO: DIVULGAÇÃO

ESPORTES Programa de **passagens** aéreas **acessíveis** deve ser lançado **em junho** **PÁGINA.2**

EM BRASÍLIA, VANDER BUSCA INVESTIMENTOS PARA TANGARÁ DA SERRA

MARCHA DOS PREFEITOS Evento reúne líderes municipais de todo o país **PÁGINA.3**

BPW TANGARÁ PROMOVE WORKSHOP PARA DISCUSSÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO
PÁGINA.5

Força Tática prende braço direito do Comando Vermelho em Tangará
PÁGINA.6

COLÉGIO ARRECADA MAIS DE R\$ 40 MIL EM ITENS PARA DOAÇÃO
PÁGINA.4



FOTO: DIVULGAÇÃO

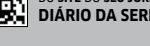
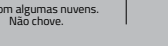
TANGARÁ OCUPA POSIÇÃO DE DESTAQUE NACIONAL NA PESQUISA SOBRE O ABACAXI
Município é o maior produtor de abacaxi do estado
PÁGINA.8



DATA
01/06/2024
Será servido apenas no local a partir das 11h no CTG

VALOR
R\$ 150,00
Pix: lmacacia47@gmail.com
SERVE 02 PESSOAS

PATROCÍNIOS PLATINUM:



Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

CURTAS//

OCUPAÇÕES

A Câmara dos Deputados aprovou o texto-base do projeto que pune quem promover ou realizar ocupações de terras rurais e prédios públicos no Brasil. Aprovado por 336 votos contra 120, o texto recebeu apoio da bancada ruralista e tem como um dos objetivos atingir as ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

PUNIÇÕES

Pelo texto, quem participar de ocupação ou invasão de propriedades rurais privadas, públicas ou de prédios públicos, fica proibido de ser beneficiário de reforma agrária, de receber qualquer benefício do governo federal, como o Bolsa Família ou participar do Minha Casa Minha Vida, de participar de concurso público, entre outras restrições.

VOTO CONTRÁRIO

Além do governo, encaminharam o voto contrário ao projeto os partidos PT, PCdoB, PV, PSB, PSOL e Rede. “[O projeto] é justamente para que a ordem seja mantida”, afirma o deputado Pedro Lupion (PP/PR), relator da matéria. A Câmara ainda precisa votar alguns destaques que pretendem alterar o texto. Em seguida, o projeto segue para o Senado.

ARTIGO//

A arte de dizer “não” com educação: Como isso pode transformar sua vida

Dizer “não” é uma habilidade fundamental em várias áreas da vida, especialmente no ambiente de trabalho. “Saber negar pedidos ou propostas nos ajuda a gerenciar melhor o tempo, evita compromissos impossíveis de cumprir e protege nossa saúde mental”, explica Fernanda de Moraes, Mentora de Posicionamento de Carreira. “A importância dessa prática vai além da simples recusa. Trata-se de uma ferramenta crucial para manter a qualidade do trabalho e o bem-estar”. De acordo com a especialista, a diferença entre ser assertivo e ser rude ao dizer “não” é significativa. Ela indica que negar algo não precisa ser feito de maneira autoritária ou ríspida, e utilizar recursos da comunicação, como um tom de

voz adequado, um olhar amistoso e uma escolha cuidadosa das palavras, pode fazer toda a diferença. “Por exemplo, se um líder pede a um subordinado que faça hora extra, o funcionário não precisa se sentir obrigado a dizer sim nem ser grosseiro com uma resposta negativa. Uma comunicação assertiva seria dizer: “Hoje não poderei ficar porque já tinha me comprometido com um evento de Networking do nosso parceiro, mas amanhã posso chegar mais cedo para realizar essa tarefa”. É possível evitar conflitos ao dizer “não” de forma educada com controle emocional, sem levar as situações para o lado pessoal e analisando os fatos. “A recusa educada pode ser vista como um sinal de alguém que sabe se posicionar e que respeita os compromissos acordados”, ressalta Fernanda. “Aprender a dizer “não” pode trazer mudanças significativas na vida pessoal e profissional. Proteger-se contra a sobrecarga de trabalho, aumentar a produtividade e construir uma

imagem de credibilidade são apenas alguns dos benefícios. Warren Buffett, um dos mais bem-sucedidos investidores do mundo, afirma que “a diferença entre pessoas comuns e pessoas bem-sucedidas é o fato de que os indivíduos de sucesso dizem ‘não’ para quase tudo”, conta a especialista. Portanto, cultivar a habilidade de dizer “não” de maneira educada e assertiva pode ser um diferencial importante na busca pelo equilíbrio e sucesso em todas as áreas da vida.

Fernanda de Moraes
Diretora Voice Care
Treinamentos
e Palestras
Mentora de
Posicionamento
de Carreira
Instagram:
@fe.demora



PROGRAMA DE PASSAGENS AÉREAS ACESSÍVEIS DEVE SER LANÇADO EM JUNHO

O ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, anunciou nesta quarta-feira, 22, que o programa de passagens aéreas acessíveis Voa Brasil deve ser lançado em junho. Ele explicou que o lançamento precisou ser adiado em razão das enchentes no Rio Grande do Sul. “Ele está pronto. A gente está construindo com a Casa Civil alguns detalhes. A gente estava para apresentar agora, nesse período, mas, por conta da situação do Rio Grande do Sul, todo o nosso esforço, da equipe ministerial, neste momento emergencial, está em atender o estado. A gente espera que, no mês de junho, a gente retome essa discussão e possa finalizar esse programa”, disse.

Anunciado desde o ano passado pelo governo federal, o programa Voa Brasil estava previsto para ser lançado em janeiro deste ano. Na ocasião, o governo divulgou que os primeiros segmentos beneficiados serão os aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que ganham até dois salários



FOTO: DIVULGAÇÃO

mínimos e bolsistas do Programa Universidade para Todos (Prouni), cerca de 22 milhões de brasileiros.

Costa Filho reforçou que o Voa Brasil está em fase de ajuste final e alertou que a pasta não está fazendo cadastro nem solicitando pagamentos. A orientação do ministério é que, caso o cidadão receba ligação, correspondência, mensagem de texto via celular ou via redes sociais solicitando depósito em dinheiro para ser incluído no Voa Brasil, denuncie a prática por meio dos seguintes canais de atendimento ao usuário: pela internet - Fala BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>); por e-mail- ouvidoria@mpor.gov.br; e por telefone - (61) 2029-7169.

FICA

Colégio Avance arrecada mais de R\$ 40 mil em itens para doação em Festival

PRODUTOS de higiene pessoal e cuidados serão destinados ao Rio Grande do Sul

NATHALI LUIZE /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

O Festival Interno do Colégio Avance (FICA), evento que promove a união e o engajamento dos estudantes através de diversas provas e uma festa de encerramento entre as duas equipes, arrecadou mais de R\$ 40 mil em itens de higiene pessoal e cuidados. As doações, incluindo absorventes, mamadeiras, escovas de dente, cotonetes e outros produtos essenciais, serão enviadas para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. A iniciativa não apenas fortalece a interação entre alunos, pais e colaboradores do Colégio Avance, mas também destaca o compromisso da insti-



tuição com ações sociais significativas. Ceres Maciel, mãe de dois alunos do Colégio Avance, Sofia Maciel, de 10 anos, e Lucas Maciel, de 7 anos, compartilha sua experiência com o Festival Interno da unidade educacional. Para ela, o evento representa muito mais do que uma simples competição, é uma oportunidade única de criar memórias afetivas duradouras. “Participar do Festival Interno do Co-

légio Avance nos permite vivenciar momentos especiais que serão lembrados para sempre”, destaca. Além disso, Ceres resalta a importância da solidariedade na educação das crianças. Como gaúcha e com familiares e amigos que enfrentam as dificuldades das enchentes no Rio Grande do Sul, ela enfatiza o valor de ajudar o próximo. “É emocionante ver meus filhos se envolvendo e contribuindo para

“
QUEM SAIU GANHANDO NÃO FOI UMA EQUIPE OU OUTRA, FOI O RIO GRANDE DO SUL”

ajudar aqueles que mais precisam. Essa experiência é fundamental para ensiná-los sobre empatia e solidariedade desde cedo”, conclui a mãe. A aluna Isabella Bariviera, que está no seu último ano escolar, conta que todo ano é uma surpresa diferente. “Posso afirmar que são momentos únicos, que ficarão para sempre em minha memória. Além de ser uma competição,

aprendemos a respeitar as diversidades e as potencialidades de cada aluno. O sentimento e a sensação de participar de tudo isso é grandioso, que em cada ano vai aumentando todas as expectativas para saber quais serão as provas e como será a divisão de alunos”, destaca Isabella. A diretora do Colégio Avance, Gisele Rossi, conta como o Festival Interno é sempre idealizado a partir de alguma pauta social. “Todos os anos os alunos se desdobram, a gente ajuda a Casa da Criança, o Lar dos Idosos, a Casa do Adolescente. Mas esse ano a mobilização dos alunos e suas famílias foi muito mais intensa, maior. Estamos extremamente orgulhosos. Quem saiu ganhando não foi uma equipe ou outra, foi o Rio Grande do Sul”, finaliza a gestora.



SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA TANGARÁ DA SERRA-MT

PROTETOR DAS FRONTEIRAS E DIVISAS

FORÇA TÁTICA PRENDE BRAÇO DIREITO DO COMANDO VERMELHO EM TANGARÁ DA SERRA

ELE SERIA responsável por receber, armazenar e realizar a distribuição de drogas e armas para comercialização

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Dentro das ações realizadas pela Operação Protetor das Fronteiras e Divisas, a Polícia Militar tem conseguido retirar de circulação pessoas e principalmente entorpecentes que seriam distribuídos pelas cidades no entorno e também em Tangará da Serra.

Somente na terça-feira, dia 21, uma apreensão substancial de drogas aconteceu no Município. Uma das ações aconteceu no Jardim Presidente após os policiais da Força Tática serem solicitados pelo Serviço de Inteligência que monitorava uma residência, na qual ficou evidenciado o tráfico de drogas pela grande movimentação de pessoas.

No local um homem foi detido, sendo esse reconhecido como membro atuante da facção Coman-



FOTO: DIVULGAÇÃO

do Vermelho, que tem por finalidade receber, armazenar e realizar a distribuição de drogas e armas para comercialização.

Ao se dirigirem ao local,

as equipes da FT se depa- raram com dois indiví- dos em frente à residência, aonde um deles repassava a outro um objeto. Tão logo percebeu a presença

dos policiais, um deles acabou fugindo e o outro detido, vistoriado e consi- go foram encontradas por- ções preparadas para a co- mercialização. O suspeito

acabou por confessar que dentro da residência ha- viam mais produtos refe- rentes ao tráfico de drogas. O homem foi conduzido ao Cisc, juntamente com todo material apreendido aonde ficou à disposição da autoridade policial.

O outro caso também de tráfico de drogas aconte- ceu no Jardim Barcelona e a prisão do suspeito só foi possível graças a denún- cia anônima que indicava que a droga comercializa- da no local ficaria acon- dicionada em uma árvore em frente a casa.

Nas duas ocorrências foram apreendidas: 10 munições calibre 9mm intactas; dois tablets de substância análoga à maconha; seis invólucros com aproximada- mente 100g de substân- cia análoga à maconha; uma balança de preci- são, aproximadamente 2.100kg de maconha; 12 papелotes de skank e uma pedra de pasta base de co- caína.

APREENSÕES NO JARDIM PRESIDENTE

FAMÍLIA NO CRIME

Jovens são detidos pela Polícia Civil enquanto faziam entrega de drogas em Tangará da Serra

AO TODO foram três pessoas detidas; dois são sogro e genro

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA PJC-MT

Dois jovens foram presos e entorpecentes apreendi- dos pela Polícia Civil, na noite de terça-feira, 21, no município de Tangará da Serra. A ação foi realizada pelos policiais civis da Di- visão de Repressão a Entor- pecentes, da 1ª Delegacia de Polícia, e do Núcleo de In- teligência, da Delegacia Re- gional de Tangará da Serra.

Os suspeitos de 24 e 25 anos foram autuados em fla- grante pelos crimes de trá- fico de drogas e associação para o tráfico. Uma terceira pessoa, de 45 anos, foi deti- do por uso de drogas.

PRESENCIAMOS
O EXATO
MOMENTO EM
QUE INDIVÍDUOS
ESTAVAM
FAZENDO ESSE
COMÉRCIO

Durante campana em um endereço com suspeitas de funcionar como ponto de drogas no bairro Dona Júlia, a equipe avistou um homem entrando e minutos



FOTO: DIVULGAÇÃO

APREENSÃO DE DROGAS, SIMULACRO E UM ARTEFATO

depois saindo do local. Ele foi abordado e localizado no seu bolso duas pedras de pasta base de cocaína. Questionado, o mesmo afir- mou ter adquirido as por- ções na casa que havia aca-

bado de sair.

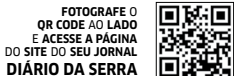
Com base nas informa- ções os investigadores fo- ram até a residência, onde dentro de um dos quartos foi apreendida uma sacola com diversas pedras de pas-

ta base de cocaína, além de pedaços de maconha.

Também foi apreendida uma motocicleta sem placa veicular e com indícios de tentativa de modificação do número de chassi, um simulacro de arma de fogo, e um artefato em plástico envolto em fita isolante. “A motocicleta era usada por uma facção criminosa para distribuição das substân- cias entorpecentes e ela in- clusive, já foi alvo de nossas operações”, relata o delega- do Igor Sasaki.

Os três envolvidos já são conhecidos do mundo po- licial por passagens crimi- nais, sendo que dois deles são genro e sogro.

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.629 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 23 DE MAIO DE 2024



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2015/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

2ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 15 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 1004099-23.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPECIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARLI NATALINA NOCA Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 689, centro, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212	
POLO PASSIVO: Nome: NERCIO ANTONIO NOCA Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 689, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212	

INTIMANDO:

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas nos autos deste documento

SENTENÇA: Processo: 1004099-23.2022.8.11.0008. **REQUERENTE:** MARLI NATALINA NOCA **REQUERIDO:** NERCIO ANTONIO NOCA *Visitas*. 1. Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** ajuizada por **MARLI NATALINA NOCA** requerendo, com síntese, a interdição de **NERCIO ANTONIO NOCA** (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que o interditando sofre com quadro psiquiátrico de demência da doença de Alzheimer, apresentando declínio cognitivo com alteração do comportamento, necessitando de constante vigilância, em vista do qual não possui mais condições para as atividades da vida civil. Menciona que atualmente é acompanhado em tempo integral, necessitando de companhia e auxílio em todas as atividades e necessidades básicas, inclusive para própria sobrevivência. Ressalta que, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora da parte requerida, uma vez que este não possui condições de cuidar de si próprio. 3. Com a exordial, acostou os documentos 4. Recebida a exordial, fora determinada a realização de perícia médica (ID n. 103071004). 5. Laudo pericial acostado ao ID n. 138470468. 7. Vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Deido.8.** Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** ajuizada por **MARLI NATALINA NOCA** requerendo em síntese, a interdição de **NERCIO ANTONIO NOCA** (qualificados nos autos). 9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos autos. 11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre o Direito da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015). 12. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina contemporânea preleciona: “(...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com os demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima em tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoólatras) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitoria ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (...)” [ID.13]. Ainda: “(...) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) (...)”, o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que (...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Cléia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)” [ID.14]. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem motivos a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifestação de qualquer dos necessários autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC/1983, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realiza, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786/270)”. 15. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados dispensados com ele pela parte requerente. 16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o (a) interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. 17. É forçoso destacar que o laudo pericial acostado ao ID n. 126425008 apontou com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente. 19. Portanto, o fato de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regulamentação legal e jurídica. 20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. 21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos atos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 22. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). 23. Pelo exposto, julgo procedente o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: **DECRETAR a interdição do Requerido NERCIO ANTONIO NOCA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado o(a) Sr(a), MARLI NATALINA NOCA.** 24. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, insereva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 25. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 26. Fixo/Confirmo os honorários periciais, ao perito nomeado, DR. KEYTTON EVANI CESÁRIO DA SILVA CRM 10924/MT, com fulcro no Provimento TJMT/CGJ n. 21 de 29 de agosto de 2023, haja vista a necessidade de utilização de instalações, serviços/equipamentos próprios do profissional, bem como o grau de dificuldade da perícia a ser realizada, observando-se ainda o tempo de tramitação do processo relacionado ao possível agravamento da situação indicada pela parte autora, que justificam a necessidade da indenização, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. 27. Isento de custas. 28. Notifique-se o Ministério Público. 29. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Bugres-MT, 17 de maio de 2024. Arom Olímpio Pereira-Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 20 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciária(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como o documento do seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo em cada processo de atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de curso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 396 ***-**-00 em 20/05/2024 11:53:48
Número do documento: 240520116010130000014579785
<https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/view.seam?x=2405201150310130000014579785>
Assinado eletronicamente por: ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO - 20/05/2024 11:50:31

SIGILOSO



- Limpeza de Terrenos
- Demolições
- Locação de Máquinas
- Terraplenagem
- Locação de Caçambas
- Vendas de aterro
- Almoxarifado Móvel
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

SIMPÓSIO NACIONAL

Tangará ocupa posição de destaque nacional na produção e pesquisa sobre o abacaxi

MUNICÍPIO é o maior produtor de abacaxi do estado

ALEXANDRE ROLIM /
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Encerra nesta quinta-feira, dia 23 de maio, em Tangará da Serra, o VII Simpósio Brasileiro do Abacaxizeiro. O evento coloca o Município em posição de destaque nacional na produção e pesquisa do abacaxi, um dos frutos símbolos do Brasil. Essa é a primeira vez que o Simpósio, de importância nacional, acontece em Mato Grosso.

Durante a abertura, na terça, 21, o pesquisador da Unemat, William Krause, apresentou duas novas variedades de abacaxi resistentes a pragas e sem espinhos que foram criadas nos laboratórios da Universidade



tangaraense. De acordo com Krause, um dos idealizadores do evento e precursor de significativos projetos de pesquisa do abacaxizeiro em Tangará, o objetivo é apresentar e dialogar sobre as novas tecnologias e práticas para a cultura do fruto.

O pesquisador apresentou durante o evento as duas variedades de abacaxi desenvolvidas pela Unemat de Tangará da Serra – a Unemat

Esmeralda e a Unemat Rubi. As duas variedades estão sendo avaliadas por produtores de todo o Brasil. Um dos diferenciais das variedades é a ausência de espinhos na planta e a resistência a Fusariose, causada pelo fungo *Fusarium guttiforme*, é a principal limitação fitossanitária à produção do abacaxi no Brasil.

A programação do VII Simpósio Brasileiro de Abacaxizeiros ainda inclui palestras, mesas-redondas e apresentações de pesquisas recentes. O estado de Mato Grosso produz abacaxi em 17 municípios, segundo o Censo Agropecuário divulgado em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tangará da Serra é o maior produtor do estado, segundo o levan-

“
VARIEDADES DE ABACAXI DESENVOLVIDAS; A UNEMAT ESMERALDA E A UNEMAT RUBI

tamento.

Com a presença do secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Allan Kardec, e do vice-prefeito, Marcos Scolari, o Simpósio, que conta com total apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), põe Tangará da Serra em posição de destaque nacional quando o tema é pesquisa, ciência e apoio

ao pequeno e médio produtor, especialmente o produtor de abacaxi.

Também participaram da abertura do evento representante da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, a reitora da Unemat Vera Maquêa, a presidente da Câmara, Elaine Antunes, o deputado estadual Doutor João, além de diretores da Unemat, estudantes, acadêmicos e comunidade em geral.

O município recebe até quinta, 23 de maio, produtores e pesquisadores de 12 estados brasileiros que prestigiam o evento, promovido pelo MT Horticultura, programa de extensão da Unemat, Universidade de Mato Grosso, em parceria com o Governo do Estado e a Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra.

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo,
com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra – MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)

